Diário Oficial

EDIÇÃO 618
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEXTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1918, 08 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 797, de 09 de outubro de 2025, e a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõem sobre o regimento interno e as diretrizes metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci/RJ, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde do município, em consonância com a etapa nacional.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar, no dia 16 de junho de 2026, a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, na Loja Maçônica Nova Cruzada, das 8h às 14h, sendo organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da etapa municipal da 18ª CNS.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação Geral:

• Luís Fernando Alvarez Machado (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

II - Coordenação Adjunta:

• Ádima Antunes da Cunha (Secretária Municipal de Saúde de Cambuci)

III - Secretária:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

IV - Recepção e Credenciamento:

• Márcia Bastos Aguiar Fonseca

• Larissa Rodrigues Amaral

V - Confecção de convites, crachás, distribuição e lanche:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

• Ádima Antunes da Cunha

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - CEP: 28430-482 | Telefone: (22) 2900-0501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

• Ângelo Alvares do Nascimento

VI - Cerimonial:

• Luís Fernando Alvarez Machado

VII - Divulgação:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

• Ângelo Alvares do Nascimento

VIII - Revisão:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

• Luís Fernando Alvarez Machado

• Márcia Rangel Pintas

Art. 4º Os debates da Conferência Municipal basear-se-ão nos eixos temáticos da 18ª CNS:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão do SUS, com territórios integrados e cuidado integral.

Art. 5º O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cambuci, observando as diretrizes nacionais.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, serão expedidas por meio de deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 7º As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 08 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26 do Decreto Federal nº 8.726/2016
Processo Administrativo SEI: CAM-030310/000014/2026
Proponente: Empresa Ambiopar Comércio de Equipamentos e Engenharia Ltda.
Período de execução: 730 dias
Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Técnica

A Administração Pública Municipal em atendimento as disposições legais do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, **justifica a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO entre o Município de Cambuci/RJ e a Empresa Ambiopar Comércio de Equipamentos e Engenharia Ltda.

CONSIDERANDO o artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a inexigibilidade de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que as organizações da sociedade civil estejam credenciadas pelo órgão gestor da política.

CONSIDERANDO que a formalização de parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei nº.13.019/2014, tem por finalidade a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a celebração de Termo de Cooperação Técnica, tendo como premissa a eficiência Energética no âmbito do Município de Cambuci; e por todo exposto acima e cumpridas as exigências do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº.13019/2014, para formalização de parceria do Município Cambuci com a Empresa Ambiopar Comércio de Equipamentos e Engenharia Ltda.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de sua publicação, para eventual impugnação, conforme art. 32§ 2°, da Lei 13.019/2014, que deverá ser apresentada a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral, localizada na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci/RJ, no horário das 9h às 15 horas. Para impugnação, a parte interessada deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

Cambuci, 08 de maio de 2026.

Rafael de Almeida Braga
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral

Praça da Bandeira, nº 120 - Telefax: (22) 2900-0501
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.430-482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026

O Município de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2026, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE STAFF (APOIO)**

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de entrega e abertura dos envelopes: 27/05/2026 Horário: 10 h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Agente de Contratação